



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

PROJETO DE LEI N° 47, DE 06 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral, para o exercício de 2021, por meio de ato próprio, crédito extraordinário visando à inclusão da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação: 2.49 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19

Despesa 491 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Data	Fonte de Sequência	Historico	Tipo	Acréscimos	Decrésc. (R\$)
01/07/2021	1213179	Crédito Extraordinário - Abertura	Excesso de Arrecadação	34.447,26	
			Total da Despesa:	34.447,26	0,00

Despesa 553 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data	Fonte de Sequência	Historico	Tipo	Acréscimos	Decrésc. (R\$)
01/07/2021	1213180	Crédito Extraordinário - Abertura	Excesso de Arrecadação	6.197,26	
			Total da Despesa:	6.197,26	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	40.644,52	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	40.644,52	0,00
			Total do Fundamento:	40.644,52	0,00
			Total Geral:	40.644,52	0,00

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 40.644,52 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

§2º Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2021 os elementos de despesa/valores a seguir:

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1019.....	R\$ 34.447,26
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P.J. - Fonte 1029.....	R\$ 6.197,26
Total da Unidade Orçamentária.....	R\$ 40.644,52

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

Art. 2º. Como recursos para abertura dos créditos extraordinários de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE	DESCRÍÇÃO	R\$
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COVID-19	34.447,26
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	6.197,26
TOTAL		40.644,52

Art. 3º. O presente Instrumento é oriundo do Decreto de crédito extraordinário 106/2021, encaminhado ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Art. 62 da Constituição Federal e § XXIV do artigo 63 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 06 de julho de 2021.


VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo Nº: 103

Data 06/07/21

Ass. Paulo Bancherl 16:30